

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

**1.1** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para os seguintes exames complementares Audiometria, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma para motoristas, técnico de manutenção e jardineiro; Espirometria para técnico de gesso na admissão, periódico e demissão atendendo assim às necessidades ocupacionais para manutenção da saúde dos colaboradores do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, localizado na Av. Uirapuru, S/N, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75920-000, unidade de saúde gerenciada pelo IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no 144/2017-SES-GO.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Para tanto, utiliza a gestão como o principal instrumento a fim de realizar e sustentar essa vocação, gerenciando unidades de saúde de variados perfis e portes, localizadas em diversos estados da federação.

**2.2.** O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH celebrou com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, o Contrato de Gestão nº 144/2017, que tem como objeto a execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de

saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO.

**2.3.** A não contratação de uma empresa especializada que forneça exames que são necessários para atestar a saúde dos colaboradores pode implicar em contratação de pessoas não habilitadas para a função assim como ações trabalhistas futuras, a função de auxiliar de manutenção realiza trabalho de risco em altura, por exemplo, um Eletroencefalograma detecta se o colaborador pode ser portador de epilepsia. Já os técnicos em gesso necessitam da espirometria para testar sua capacidade pulmonar devido ao pó do gesso. A Audiometria é necessária para o jardineiro, técnico em enfermagem da CME, motorista e técnico em manutenção devido a equipamentos que os mesmos utilizam com a quantidade de decibéis elevados podendo então causar perda auditiva. Por último o eletrocardiograma pode detectar doenças cardíacas que impossibilitam de executar as funções designadas a estes colaboradores.

**2.4.** Levando em consideração a presença do colaborador para a realização do exame se faz necessário a contratação de uma empresa local, ou seja, em Santa Helena de Goiás.

**2.5.** Da mesma forma segundo a as Normas Regulamentadoras que tratam do conjunto de requisitos e procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória às empresas privadas, públicas e órgãos do governo que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, especificamente a NR7 que trata o Programa de Controle Médico de Saúde Hospitalar (PCMSO) que diz;

*“7.4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:*

*a) admissional;*

*b) periódico;*

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de função;

e) demissional.

7.4.2. Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;

b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.

7.4.2.1. Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

7.4.2.2. Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

7.4.2.3. Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.”

Sendo assim, de acordo com a legislação devemos cumprir todos os exames complementares previstos em lei.

**2.6.** Com a contratação dos serviços propostos neste Termo de Referência espera-se obter o atendimento dos produtos e serviços e a melhoria da capacidade do HURSO em atender aos seus objetivos.

### **3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. Características gerais:**

**3.1.1.** A Prestação do serviço contempla a contratação de empresas que realizem exames complementares previstos pelo PCMSO seguindo a Norma Regulamentadora NR7, os quais não são exames realizados no HURSO.

**3.1.2.** Os exames serão realizados de acordo com a demanda, ou seja, de acordo com os exames admissionais, periódicos e demissionais realizados em cada mês sendo que não é possível realizar uma estimativa devido à impossibilidade de previsão de admissões e demissões.

### **4. ESPECIFICAÇÕES**

**4.1** A CONTRATADA deverá realizar todos os exames solicitados dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos para o serviço.

**4.2** A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços de acordo com o valor pactuado e atender as leis e especificações técnicas aplicáveis aos serviços em questão, bem como aquelas que derivem de normas técnicas com profissionais capacitados, regularmente contratados e com a qualificação e treinamento adequados.

**4.3** A CONTRATADA deverá realizar os seguintes exames: Audiometria, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma para Motoristas, Técnico de Manutenção e Jardineiro; Espirometria para Técnico de Gesso.

**4.4** A CONTRATADA deverá fornecer os resultados de exames solicitados dentro dos prazos acordados com a CONTRATANTE.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**5.1.1.** Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e prazos estipulados entre as partes.

**5.1.2.** Desenvolver todas as atividades descritas no item 4 do presente Termo de Referência.

**5.1.3.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

**5.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

**5.1.5.** Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

**5.1.6.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.

**5.1.7.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços.

**5.1.8.** Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF.

**5.1.9.** Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer, quando aplicável, às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde.

**5.1.10.** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

**5.1.11.** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços.

**5.1.12.** Aceitar o desconto no valor acordado, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados em desacordo com o contratado.

**5.1.13.** Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

**5.1.14.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Gerenciar a execução deste Contrato.

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

## **7. DA PROPOSTA**

**7.1** A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a)** Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b)** Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c)** Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**7.2.** Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

**7.3.** A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal correspondente, desde que tenha havido o repasse do Contrato de Gestão nº 144/2017 SES-GO referente ao mês da efetiva prestação de serviços por parte da Secretaria de



Estado da Saúde de Goiás, e estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações.

**8.2** A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês da prestação de serviços.

**8.3** A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês da prestação de serviços.

**8.4** Juntamente a nota fiscal, referente aos serviços prestados, a Contratada deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;

**c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

**d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do



Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

**8.5** A nota fiscal também deverá ser acompanhada de relatório a ser anexado referente aos serviços prestados no período.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** A referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura do instrumento contratual. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitada a vigência do Contrato de Gestão em referência.

**9.2.** Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de gestão ao qual está contratação está vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.

## **10. REAJUSTE**

**10.1.** Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e poderá ser aplicado após completada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início do contrato.

**10.2.** A concessão do reajuste estará condicionada à prévia manifestação do gestor do contrato, na qual deverá constar que os novos preços estão

compatíveis com os praticados pelo mercado e a proposta permanece vantajosa para o Contratante.

**10.3.** A variação do valor contratual para fazer face à revisão de preços, se aplicável, será processada mediante a celebração de aditamento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

**11.2.** O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

**11.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

10.0- APLICAÇÃO DO PCMSO					
Setor	Função	Riscos	Exame e Clínico	Exames Complementares Anuais	Exames Complementares Semestrais
Administrativo	Aprendiz Administrativo	Inexistente	SIM	-	-
Diretoria	Assistente de Diretoria	Inexistente	SIM	-	-
Administrativo	Assistente administrativo	Inexistente	SIM	-	-
Assistencia	Assistente Social	Biológico e	SIM	1	-

Social		Acidente			
Administrativo	Auxiliar de Administração	Inexistente	SIM	1	-
Administrativo	Auxiliar Administrativo	Inexistente	SIM	1	-
Almoxarifado	Auxiliar de Almoxarifado	Ergonômico	SIM	-	-
Laboratório	Auxiliar de Coleta	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Nutrição	Auxiliar de Cozinha	Ergonômico , Acidente	SIM	1 + 3	-
Farmácia	Auxiliar de Farmácia	Inexistente	SIM	-	-
Laboratório	Auxiliar de Laboratório	Biológico, Acidente e Químico	SIM	1	-
NIR	Auxiliar de Regulação Médica	Inexistente	SIM	-	-
Apoio	Auxiliar Serviços Gerais	Ergonômico , Acidente	SIM	1	-
Apoio	Auxiliar de Radiologia	Biológico, Físico	SIM	-	1 + 2
Laboratório	Biomédico(a)	Biológico, Acidente e Químico	SIM	1	-
Compras	Comprador	Inexistente	SIM	-	-
Enfermagem	Coordenador de Enfermagem	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Laboratório	Coordenador de Laboratório	Biológico, Acidente e Químico	SIM	1	-
Compras	Coordenador de Logística	Inexistente	SIM	1	-
Nutrição	Copeiro(a)	Ergonômico , Biológico e Acidente	SIM	1+ 3	-
Apoio	Costureira	Ergonômico	SIM	-	-

		, Acidente			
Nutrição	Cozinheiro(a)	Ergonômico e Acidente	SIM	1+ 3	-
Diretoria	Gerente Administrativo Financeiro	Inexistente	SIM	-	-
Diretoria	Diretor Assistencial	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Diretoria	Diretor Geral	Inexistente	SIM	-	-
Enfermagem	Enfermeiro(a)	Biológico e Acidente	SIM	1	-
SESMT	Enfermeiro(a) do Trabalho	Biológico e Acidente	SIM	1	-
SESMT	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Inexistente	SIM	-	-
Administrativo	Executor Administrativo	Inexistente	SIM	-	-
Farmácia	Farmacêutico(a)	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Fisioterapia	Fisioterapeuta	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo(a)	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Qualidade	Coordenador de Qualidade	Inexistente	SIM	-	-
Centro Cirúrgico	Instrumentador(a)	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Apoio	Jardineiro	Ergonômico, Acidente e Químico	SIM	4+ 5+ 8	-
Almoxarifado	Líder de Almoxarifado	Inexistente	SIM	-	-
SESMT	Médico do Trabalho	Biológico	SIM	1	-
Apoio	Motorista	Ergonômico e Acidente	SIM	5 + 6 + 9	-

Apoio	Maqueiro	Biológico	SIM	1	-
Diretoria Clínica	Médico Clínico Geral	Biológico	SIM	1	-
Diretoria Clínica	Médico Pediatra	Biológico	SIM	1	-
Nutrição	Nutricionista	Biológico	SIM	1 + 3	-
Psicologia	Psicólogo(a)	Inexistente	SIM	-	-
Recepção	Recepcionista	Inexistente	SIM	-	-
Enfermagem	Supervisor de Enfermagem	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Farmácia	Supervisor de Farmácia	Inexistente	SIM	-	-
Fisioterapia	Supervisor de Fisioterapia	Biológico e Acidente	SIM	1 <sub>1</sub>	-
Apoio	Supervisor de Apoio	Inexistente	SIM	-	-
Informática	Supervisor de TI	Inexistente	SIM	-	-
Nutrição	Supervisor de SND	Biológico	SIM	1 + 3	-
Enfermagem	Supervisor de SCIH	Biológico e Acidente	SIM	1	-
SADT	Supervisor SPP/SADT	Inexistente	SIM	-	-
Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Biológico e Acidente	SIM	1	-
Sala de Gesso	Técnico em Gesso	Biológico, Acidente e Físico	SIM	5 + 7 + 1	-
Laboratório	Técnico em Laboratório	Biológico, Acidente, Químico	SIM	1	-
Apoio	Técnico em Radiologia	Biológico Físico	SIM	-	1 + 2
SESMT	Técnico em Segurança do	Inexistente	SIM	-	-

	Trabalho				
Manutenção	Técnico em manutenção	Acidente, Físico	SIM	5 + 6 + 8	-
Telefonia	Telefonista	Inexistente	SIM	-	-
Enfermagem	Terapeuta Ocupacional	Biológico e Acidente	SIM	1	-1

## LEGENDA

- 1 - Hemograma, VDRL, ANTI HBS, ANTI HCV, ANTI HBC, HBSAg
- 2 - T3, T4, TSH, Glicemia de Jejum
- 3 - Coprocultura, Parasitológico, Micológico de Unha, Glicemia de Jejum
- 4 – Colinesterase
- 5 - Hemograma, Glicemia de Jejum
- 6 - Eletrocardiogramas, Eletroencefalograma
- 7 - RAIOS-X de Tórax, Espirometria
- 8 – Audiometria
- 9 - Toxicológico



# HURSO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE  
DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

LILIAN GOMES SILVA

ENFERMEIRA TRABALHO

SANTA HELENA DE GOIÁS 12/07/2019